



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de melhor equipar a Seção de Transportes deste Regional com ferramentas e materiais necessárias à execução de serviços afetos à manutenção dos veículos da frota.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação objeto destes autos foi prevista no Plano de Aquisições 2024 Ordinário como item nº 4- "Ferramentas para utilização do setor de Manutenção de Veículos, na manutenção dos veículos da frota".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Critérios de sustentabilidade

- Para a aquisição dos equipamentos deverão ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Entrega dos bens

- O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, em remessa única.

- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Apoio do TRE/MG, Seção de Transportes/Manutenção de Veículos – Rua Flor de Trigo, n.º: 20/24 – Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.865-330, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, previamente agendados, no horário de 13 (treze) às 18 (dezoito) horas.

3.3. Garantia da contratação

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.4. Natureza dos bens

Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

3.6. Garantia dos bens

3.6.1. Para os itens 1 (motocompressor de ar portátil), 2 (bico de calibrador) e 3 (esguicho), o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6.2. Para o item 1 (motocompressor de ar portátil):

3.6.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.6.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.6.2.4. A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

3.6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação ou do chamado, mediante comunicação por e-mail ou outra forma de comunicação escrita, realizada pelo setor competente do TRE/MG.

3.6.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Deverão ser adquiridos os quantitativos de materiais e ferramentas conforme abaixo:

- Item 01: 01(uma) unidade moto compressor de ar portátil;
- Item 02: 04(quatro) unidades bico calibrador de pneus;
- Item 03: 04(quatro) unidades esguicho regulável de metal para mangueira de água.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Item 01: trata-se de aquisição de compressor de ar portátil que será utilizado para suprir de ar comprimido um calibrador de pneus já adquirido anteriormente, sendo que ambos serão instalados na Seção de Transportes da sede deste Tribunal. Tal aquisição se faz necessária a fim de permitir que se faça a calibragem periódica dos pneus dos veículos da frota que ficam estacionados no edifício sede, pois atualmente os postos de combustível cobram pelo uso de seus calibradores e o único equipamento que a Seção de Transportes dispõe fica instalado no Centro de Apoio, a uma distância aproximada de 12 km.

Assim, considerando que não existe verba para suprir o gasto com calibragem de pneus nos postos de combustível e que o deslocamento de veículos até o Centro de Apoio para realizar tal operação apresenta-se inviável, tanto pelo custo, quanto pela indisponibilidade do veículo durante o período demandado para o deslocamento, entendemos que a aquisição do equipamento se mostra vantajosa para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Salienta-se também que o equipamento também poderá ser utilizado nos serviços de limpeza e conservação dos veículos.

- Item 02- trata-se de aquisição de bicos para calibrador de pneus: a aquisição é necessária a fim de manter-se peças reservas do item, pois é comum os mesmos apresentarem avarias e desgastes que inviabilizam o uso. Assim, a fim de evitar a imobilização dos calibradores de pneus pela inoperância dos bicos, entendemos como vantajoso e conveniente a existência de itens reservas.



- Item 03- trata-se de aquisição de esguicho regulável para mangueira de água: a aquisição é necessária a fim de substituir os bicos das mangueiras de água utilizadas na lavagem e manutenção dos veículos na Seção de Transportes da sede e do Centro de Apoio, pois aqueles atualmente em utilização estão com desgaste e não vedam com a eficiência devida, causando desperdício de água.

Serão adquiridos 04 peças, sendo 02 peças para instalação imediata e 02 peças para ficarem como reserva.

Assim, considerando que a aquisição dos itens visa evitar o desperdício de água durante a limpeza dos veículos da frota, entendemos que a aquisição das peças se mostra vantajosa para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será utilizada para aquisição dos equipamentos, por ser a oficial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Motocompressor de ar portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fase/Tensão: Monofásico/127 V ou bivolt 127/220 V; -Deslocamento Teórico:186,9 l/min ; - Pressão de Operação Máxima:120 lbf/pol²; - Pressão de Operação Mínima:80 lbf/pol²; - Potência: 1,5 hp (a potência poderá variar entre 1,5 hp e 2 hp; - Número de Pistões: 1; - Volume do Reservatório: 20 litros (podará haver variação no volume entre 19 e 21 litros); - Equipado com alça e rodas para transporte; - O equipamento deverá possuir as Certificações do Vaso de Pressão e Certificado de segurança do Inmetro. - Marca/modelo de referência ou similar: Schulz Cetro 	01 unidade	R\$ 899,90	R\$ 899,90
2	<p>Bico de Calibrador de pneus modelo presilha.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Bico sem retenção do ar (passagem livre) -Espigão para mangueira de 1/4 -Marca/modelo de referência ou similar: Steels Bremen 	4 unidades	R\$ 9,17	R\$ 36,68
3	<p>Esguicho regulável de metal para mangueira de água</p>	4 unidades	R\$ 42,90	R\$ 171,60

	<p>- esguicho para mangueira de 1/2" - fabricado em latão -Marca/modelo de referência ou similar: Garden Zamac</p>			
Valor Total Estimado				R\$ 1.108,18



Observação: No que tange ao Item 1

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Deverão ser adquiridos os materiais e equipamentos nas quantidades e especificações conforme abaixo:

* Item 01 - 01 unidade - Motocompressor de ar portátil : - Fase/Tensão: Monofásico/127 V ou bivolt 127/220 V; --Deslocamento Teórico:186,9 l/min ; - Pressão de Operação Máxima:120 lbf/pol²;- Pressão de Operação Mínima:80 lbf/pol²;- Potência: 1,5 hp (a potência poderá variar entre 1,5 hp e 2 hp;- Número de Pistões: 1;- Volume do Reservatório: 20 litros (poderá haver variação no volume entre 19 e 21 litros); - Equipado com alça e rodas para transporte;- O equipamento deverá possuir as Certificações do Vaso de Pressão e Certificado de segurança do Inmetro. Marca/modelo de referência ou similar: Schulz e Cetrol.

* Item 02: - 04 unidades - Bico de Calibrador de pneus modelo presilha :-Bico sem retenção do ar (passagem livre);-Espigão para mangueira de 1/4. Marca/modelo de referência ou similar Steels e Bremen.

* Item 03: - 04 unidades- Esguicho regulável de metal para mangueira de água: - esguicho para mangueira de 1/2"; - fabricado em latão. -Marca/modelo de referência ou similar: Garden e Zamac.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Considerando que as ferramentas são de fácil aquisição no mercado especializado, a compra das mesmas poderá ser parcelada, podendo cada item ser adjudicado a empresas distintas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido, busca-se prover a Seção de Transportes de materiais e equipamentos utilizados na manutenção dos veículos, garantindo infraestrutura adequada para realização dos serviços necessários ao bom funcionamento da frota deste Regional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição proposta não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os critérios de sustentabilidade e as possíveis e potenciais medidas mitigadoras de impacto negativo ao meio ambiente estão foram indicados no item 3.1, deste artefato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando que as ferramentas são de fácil aquisição no mercado especializado e que existem vários fornecedores locais para atender a demanda, concluímos como viável a presente proposta de aquisição.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

- SEI 19.0.000009597-7- Aquisição de ferramentas.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- Cofermeta Ferramentas: (31) 3290-2000
- Minas Ferramentas: (31) 2101-6000
- Loja do Mecânico: (31) 3515-5555

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica na presente aquisição.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica na presente aquisição.

Data registrada no sistema.

Wendell Amaro Ribeiro da Costa
Técnico Judiciário

Adilson Lopes de Barros
Técnico Judiciário

Claudiana Fernandino Souza
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA FERNANDINO SOUZA, Chefe de Seção**, em 18/10/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5808571** e o código CRC **617305EF**.

0014375-56.2024.6.13.8000

5808571v35